

Universidade de São Paulo

REITORIA

Portaria GR-4.047, de 3-2-2009
<i>Dispõe sobre distribuição de cargo de Professor Doutor</i>

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, considerando a decisão do Conselho Universitário, em sessão de 23-3-2004, e tendo em vista o que consta no artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21-5-2007, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica distribuído, junto ao Instituto de Física de São Carlos, no Departamento de Física e Ciência dos Materiais, 1 cargo de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, criado pelo artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21-5-2007.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 2008.5.3513.1.3).

Portaria GR-4.048, de 5-2-2009
<i>Dispõe sobre distribuição de cargo de Professor Doutor</i>

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, considerando a decisão do Conselho Universitário, em sessão de 23-3-2004, e tendo em vista o que consta no artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21-5-2007, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica distribuído, junto à Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, no Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública, 1 cargo de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, criado pelo artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21-5-2007.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 08.1.344.22.1).

Portaria GR-4.049, de 5-2-2009
<i>Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor</i>

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, considerando a decisão do Conselho Universitário, em sessão de 23-3-2004, e tendo em vista o que consta no artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21-5-2007, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto, nos Departamentos a seguir relacionados, os cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, criados pelo artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21-5-2007:

Departamentos	Nº de Cargos
Materiais Dentários e Prótese	1
Clinica Infantil, Odontologia Preventiva e Social	1
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.	

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 08.1.532.58.3).

Portaria GR-4.050, de 5-2-2009
<i>Dispõe sobre distribuição de cargo de Professor Doutor</i>

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, considerando a decisão do Conselho Universitário, em sessão de 23-3-2004, e tendo em vista o que consta no artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21-5-2007, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica distribuído, junto ao Instituto de Química de São Carlos, no Departamento de Química e Física Molecular, 1 cargo de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, criado pelo artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21-5-2007.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 07.1.216.75.3).

Portaria GR-4.051, de 5-2-2009
<i>Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor</i>

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, considerando a decisão do Conselho Universitário, em sessão de 23-3-2004, e tendo em vista o que consta no artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21-5-2007, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos, nos Departamentos a seguir relacionados, os cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, criados pelo artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21-5-2007:

Departamentos	Nº de Cargos
Engenharia de Alimentos	1
Zootecnia	11
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.	

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 08.1.19361.1.6).

Portaria GR-4.052, de 5-2-2009
<i>Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor</i>

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, considerando a decisão do Conselho Universitário, em sessão de 23-3-2004, e tendo em vista o que consta no artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21-5-2007, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto ao Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, nos Departamentos a seguir relacionados, os cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, criados pelo artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21-5-2007:

Departamentos	Nº de Cargos
Matemática	1
Matemática Aplicada e Estatística	1
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.	

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 08.1.736.55.3).

Portaria GR-4.053, de 5-2-2009
<i>Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor</i>

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, considerando a decisão do Conselho Universitário, em sessão de 23-3-2004, e tendo em vista o que consta no artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21-5-2007, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto ao Instituto de Química, nos Departamentos a seguir relacionados, os cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, criados pelo artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21-5-2007:

Departamentos	Nº de Cargos
Bioquímica	2
Química Fundamental	3
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.	

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 07.1.189.46.2).

Portaria GR-4.054, de 5-2-2009
<i>Dispõe sobre distribuição de cargo de Professor Doutor</i>

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, considerando a decisão do Conselho Universitário, em sessão de 23-3-2004, e tendo em vista o que consta no artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21-5-2007, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica distribuído, junto à Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, no Departamento de Economia, 1 cargo de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, criado pelo artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21-5-2007.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 07.1.165.81.4).

Portarias da Reitora, de 4-2-2009
Declarando cessados, a pedido, os efeitos da designação da Dra. Márcia Walquíria Batista dos Santos para compor a Comissão com a incumbência de elaborar o Edital de Licitação para aquisição de software de gerenciamento do Banco de Dados Bibliográficos da USP - Dedalus, acompanhar o processo de licitação e o correspondente aceite do produto.

Designando a Dra. Christianne de Carvalho Stroppa (Consultoria Jurídica) para compor a Comissão com a incumbência de elaborar o Edital de Licitação para aquisição de software de gerenciamento do Banco de Dados Bibliográficos da USP - Dedalus, acompanhar o processo de licitação e o correspondente aceite do produto.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Material Comunicado

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR-3.324-02, de 13-2-02, justificamos que o pagamento para a empresa CA Programas de Computador, Participações e Serviços Ltda., através da Nota de Empenho 1861460, Processo 2009.1.2834.1.4, não obedeceu à ordem cronológica devido a problemas administrativos.

Retificação do D.O. de 23-12-2008
Na Resolução 5.493/08, onde se lê: “Artigo 4º - ... eArtigo 27-A - ... § 1º a 4º - suprimidos. Parágrafo único – O mandato dos representantes a que se referem os incisos VI e VIII será de um ano, admitida uma recondução, e os dos representantes a que se refere o inciso VII será de dois anos.”, leia-se: “Artigo 4º - ... eArtigo 27-A - ... §1º - A Presidência e a Vice-Presidência do Conselho Gestor do Campus da Capital serão exercidas pelos Dirigentes referidos nos incisos II, III e V, com mandato de um ano, em forma de rodízio. § 2º - O mandato dos representantes a que se referem os incisos VI e VIII será de um ano, admitida uma recondução, e os dos representantes a que se refere o inci-so VII será de dois anos. “; onde se lê: “Artigo 5º - ...Artigo 27-B - ... “Parágrafo único - O mandato dos representantes a que se referem os incisos III e V será de dois anos, e dos representantes a que se refere o inciso IV será de um ano, admitida uma recondução.”, leia-se: “Artigo 5º - ... eArtigo 27-B - ... § 1º - A Presidência e a Vice-Presidência do Conselho Gestor do Quadrilátero Saúde/Direito serão exercidas pelos Dirigentes referidos no § 2º do artigo 4º do Estatuto, com mandato de um ano, em forma de rodízio. § 2º - O mandato dos representantes a que se refere o inciso IV será de um ano, admitida uma recondução e dos representantes a que se referem os incisos III e V será de dois anos.”

COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Comunicado
A Coordenadoria de Tecnologia da Informação, em atendimento ao artigo 5º, parágrafo 1º, da Portaria GR-4.007-2008, justifica o atraso ocorrido no pagamento à empresa Sybase Brasil Software Ltda. Processo: 2009.1.53.84.8, por problemas administrativos.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Termo de Contrato
Processo: 2009.1.36.22.6. Contratante: Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto. Contratada: Rib-Água Comercial Ltda. – EPP. Objeto: Fornecimento de água mineral sem gás em garraões com 20 litros, para entrega parcelada, durante o exercício de 2009. O valor total do presente contrato é de R\$ 1.400,00. Vigência: 11 meses. Data da assinatura: 2-2-2009.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Despacho do Diretor, de 6-2-2009
Ratificando, no Processo USP 2008.1.2889.17.9-Capes, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666-93 e suas alterações. Unidade interessada: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto. Contratada: GMK Administração e Representações Ltda.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Portaria HU-S-634, de 3-2-2009
O Superintendente do Hospital Universitário, de acordo com o artigo 51 da Lei 8.666, de 21-6-1993, com alterações posteriores, combinado com o inciso I, alínea “b”, do artigo 1º, da Portaria GR-3.570, de 28-3-05, resolve:
Artigo 1º - Declarar prorrogada, pelo prazo de 1 ano, a composição da CJL (Comissão Julgadora de Licitação) do HU, a contar de 1º-4-2009 a 31-3-2010, para julgamento dos Processos Licitatórios, nas modalidades de Convite, Tomada de Preços e Concorrência: Presidente - Rosana Alves Vieira; Membros: Izabel Cristina Bruzinga Formagio e Andréa Wertchko; Suplentes: Margherite Aparecida Pinto, Rosangela Antonia Batista de Souza e Maria Cecília Dias Dantas.
Artigo 2º - Em suas ausências ou impedimentos o Presidente será substituído, em ordem subsequente, pelos demais componentes da CJL.
Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 1º-4-2009, revogadas as disposições em contrário.

Universidade Estadual de Campinas

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Retificação do D.O. de 5-2-2009
Na Deliberação Consu-A-42-08, de 25-11-08, que dispõe sobre a alteração do artigo 65 do Regimento Geral dos Cursos de Graduação, republicada no D.O. de 5-2-09, onde se lê: “§ 8º - O aluno que obtiver, pelo menos, 65% de acertos na prova do Vestibular Nacional, terá as disciplinas Inglês Instrumental I e II

inseridas em seu Histórico Escolar, com código 2 (Teste de Proficiência), sendo-lhe consignados os respectivos créditos”, leia-se: “§ 8º - O aluno que obtiver, pelo menos, 65% de acertos na prova de inglês do Vestibular Nacional, terá as disciplinas Inglês Instrumental I e II inseridas em seu Histórico Escolar, com código 2 (Teste de Proficiência), sendo-lhe consignados os respectivos créditos”.

CÂMARA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Deliberação Cepe-A-1, de 6-2-2009
<i>Dispõe sobre o Calendário Escolar dos 4º, 5º e 6º anos do Curso de Graduação em Medicina da Unicamp para o ano letivo de 2009</i>

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, à vista do aprovado pela Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sua 232ª Sessão Ordinária, de 3 de fevereiro de 2009, baixa a seguinte Deliberação:

Artigo 1º - Fixa o Calendário Escolar dos 4º, 5º e 6º anos do Curso de Graduação em Medicina da Unicamp para o ano letivo de 2009, devendo constar a seguinte programação:

Outubro/2008
02 - Último dia para Trancamento de Matrícula do período letivo de 2008 ≠ 4º ano.
09 - Teste de Progresso.
20 a 18/11 - Entrada de Médias e Freqüências do período letivo de 2008 ≠ 4º ano.
27 e 28 - Não haverá aulas - 4º ano.
- Regime de plantão ≠ Internatos I e II.
31 - Término do período letivo de 2008 ≠ 4º ano.
31 a 19/11 - Matrícula em Disciplinas para o período letivo de 2009 ≠ Internatos I e II, na DAC.
31 a 20/07 - Trancamento de Matrícula do período letivo de 2009 ≠ Internatos I e II.
Novembro/2008
04 a 07 - Semana de Estudos - 4º ano.
10 a 14 - Exames Finais do período letivo de 2008 - 4º ano.
15 - Regime de plantão ≠ Internatos I e II.
17 a 19 - Exames Finais do período letivo de 2008 - Internatos I e II.

17 a 24 - Entrada de Médias e Freqüências do período letivo de 2008 ≠ Internatos I e II.
18 - Último dia para Entrada de Médias e Freqüências do período letivo de 2008 ≠ 4º ano.
19 - Último dia para Matrícula em Disciplinas para o período letivo de 2009 ≠ Internatos I e II, na DAC.
23 - Término do período letivo de 2008 ≠ Internatos I e II.
20 a 22 - Regime de plantão ≠ Internatos I e II.
24 - Início das aulas do período letivo de 2009 ≠ Internatos I e II.

24 e 25 - Alteração de Matrícula em Disciplinas do período letivo de 2009 - Internatos I e II.
17 a 24 - Entrada de Médias e Freqüências do período letivo de 2008 ≠ Internatos I e II.
26 a 21/05 - Período para Desistência de Matrícula em Disciplinas do período letivo de 2009 - Internatos I e II.
Dezembro/2008
01 a 03/08 - Período de Trancamento de Matrícula do 1º período letivo de 2009 ≠ 4º ano.
01 a 18 - Matrícula em Disciplina para o período letivo de 2009 ≠ 4º ano.
08 - Regime de plantão ≠ Internatos I e II.
12 - Último dia para Retificação de Médias e Freqüências do período letivo de 2008 - 4º ano e Internato I e II.
12 - Início da Colação de Grau do período letivo de 2008 ≠ Internato II.

24 a 03/01 - Regime de plantão ≠ Internatos I e II.
Janeiro/2009
01 - Confraternização Universal.
01 a 03 - Regime de plantão ≠ Internatos I e II.
15 - Início das aulas do período letivo de 2009 ≠ 4º ano.
15 e 16 - Alteração de Matrícula em Disciplinas do período letivo de 2009 ≠ 4º ano.
19 a 25/05 - Desistência de Matrícula em Disciplinas do período letivo de 2009 - 4º ano.
Fevereiro/2009
21 a 25 - Não haverá aulas - 4º ano.
- Regime de plantão - Internatos I e II.
05 - Último dia para Retificação de Médias e Freqüências do 2º período letivo de 2007 - 6º semestre.

Abril/2009
09 a 11 - Não haverá aulas - 4º ano.
- Regime de plantão - Internatos I e II.
20 e 21 - Não haverá aulas - 4º ano.
- Regime de plantão - Internatos I e II.
Maio/2009
01 e 02 - Não haverá aulas - 4º ano.
- Regime de plantão - Internatos I e II.
12 - Avaliação e discussão do curso - no horário da realização da reunião, os alunos estão dispensados da aula.
21 - Último dia para Desistência de Matrícula em Disciplinas do período letivo de 2009 ≠ Internatos I e II.
23 - V Avaliação de Competências Clínicas - Internatos I e II.
25 - Último dia para Desistência de Matrícula em Disciplinas do 1º período letivo ≠ 4º ano.

Junho/2009
11 a 13 - Não haverá aulas - 4º ano.
- Regime de plantão - Internatos I e II.
Julho/2009
08 - Último dia para Opção por Modelo de Diploma - Internato II
02 a 01/08 - Interrupção das aulas do período letivo de 2009 ≠ 4º ano.

09 a 11 - Regime de Plantão Internato I e II
20 - Último dia para Trancamento de Matrícula do período letivo de 2009 ≠ Internatos I e II.
Agosto/2009
03 - Último dia para Trancamento de Matrícula do 1º período letivo de 2009 ≠ 4º ano.
Setembro/2009
7 - Regime de plantão - Internatos I e II.
- Não haverá aulas - 4º ano.
Outubro/2009
03 - VI Avaliação de Competências Clínicas - Internatos I e II.
08 - Teste de Progresso.
12 - Não haverá aulas - 4º ano.
- Regime de plantão - Internatos I e II.
15 - Avaliação e discussão de Cursos - no horário de realização da reunião, os alunos estarão dispensados das aulas.
19 a 03/11 - Matrícula em Disciplinas para o período letivo de 2010 ≠ Internatos I e II, na DAC.
22 a 27 - Semana de Estudos - 4º ano.
22 a 06/11 - Entrada de Médias e Freqüências do período letivo de 2009 ≠ 4º ano.
26 - Início do período de Trancamento de Matrícula do período letivo de 2010 ≠ Internatos I e II.
26 a 17/11 - Entrada de Médias e Freqüências do período letivo de 2009 ≠ Internatos I e II.
27 - Término do período letivo de 2009 ≠ 4º ano.
28 - Regime de plantão ≠ Internatos I e II.
Novembro/2009
03 - Término do período letivo de 2009 ≠ Internatos I e II.
- Último dia para Matrícula em Disciplinas para o período letivo de 2010 ≠ Internatos I e II, na DAC.
03 a 06 - Exames Finais do 2º período letivo de 2009 - 4º ano.
04 - Início das aulas do 1º período letivo de 2010 ≠ Internatos I e II.
05 e 06 - Alteração de Matrícula em Disciplinas do período letivo de 2010 - Internatos I e II.

06 - Último dia para Entrada de Médias e Freqüências do período letivo de 2009 ≠ 4º ano.

09 a 13 - Exames Finais do período letivo de 2009 - Internatos I e II.

17 - Último dia para Entrada de Médias e Freqüências do período letivo de 2009 ≠ Internatos I e II.

20 e 21 - Regime de plantão ≠ Internatos I e II.

25 - Último dia para Retificação de Médias e Freqüências do período letivo de 2009 - 4º ano

- Último dia para Retificação de Médias e Freqüências do período letivo de 2009 - Internato I e II.

09 - Início do Período para Desistência de Matrícula em Disciplinas do período letivo de 2010 - Internatos I e II.

Dezembro/2009

01 - Início do período de Trancamento de Matrícula do período letivo de 2010 ≠ 4º ano.

01 a 18 - Matrícula em Disciplina para o 1º período letivo de 2010 ≠ 4º ano.

07 e 08 - Regime de plantão ≠ Internatos I e II.

11 - Início da Colação de Grau do 2º período letivo de 2009 ≠ Internato II.

24 a 02/01 - Regime de plantão ≠ Internatos I e II.

Janeiro/2010

01 - Confraternização Universal.

01 a 02 - Regime de plantão ≠ Internatos I e II.

11 - Início das aulas do 1º período letivo de 2010 ≠ 4º ano.

12 e 13 - Alteração de Matrícula em Disciplinas do 1º período letivo de 2010 ≠ 4º ano.

Fevereiro/2010

01 - Último dia para Retificação de Médias e Freqüências do 2º período letivo de 2009 - 6º semestre.

Deliberação Cepe-A-2, de 6-2-2009
<i>Altera a Deliberação Cepe-A-5/08 que dispõe sobre o Calendário Escolar dos Cursos de Graduação da Unicamp para o ano letivo de 2009</i>

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, à vista do aprovado pela Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sua 232ª Sessão Ordinária, de 3 de fevereiro de 2009, baixa a seguinte Deliberação:

Artigo 1º - A Deliberação Cepe-A-5/08 que fixou o Calendário Escolar dos Cursos de Graduação para o ano letivo de 2009 da Universidade Estadual de Campinas, fica alterada como segue:

onde se lê:
Março/2009
30 a 03/04 - Inscrição para Teste de Proficiência, somente para Línguas Estrangeiras, na DAC.

Abril/2009
15 - Divulgação do resultado das inscrições para o Teste de Proficiência Línguas Estrangeiras, na WEB.

28 e 29 - Aplicação do Teste de Proficiência, somente para Línguas Estrangeiras.

Maio/2009

8 - Prazo Final para entrega dos Resultados do Teste de Proficiência - Línguas Estrangeiras

Setembro/2009

14 a 18 - Inscrição para Teste de Proficiência, somente para Línguas Estrangeiras, na DAC.

15 - Não haverá atividades para os Cursos Superiores de Tecnologia

25 - Divulgação do resultado das inscrições para o Teste de Proficiência - Línguas Estrangeiras, na WEB.

Outubro/2009

06 e 07 - Aplicação do Teste de Proficiência, somente para Línguas Estrangeiras.

21 - Prazo Final para entrega dos Resultados do Teste de Proficiência - Línguas Estrangeiras.

Novembro/2009

28 - Prazo final para o cumprimento da Carga Horária e Programas das Disciplinas (No decorrer do 2º período letivo há necessidade da reposição de uma segunda-feira para que se complete a carga horária das disciplinas ministradas nesse dia).

Leia-se:
Abril/2009:
13 a 17 - Inscrição para Teste de Proficiência, somente para Línguas Estrangeiras, na DAC.

22 a 30 - Ajustes nas inscrições para Teste de Proficiência.

Maio/2009

04 a 09 - Aplicação do Teste de Proficiência, somente para Línguas Estrangeiras

15 - Prazo final para entrega dos Resultados do Teste de Proficiência - Línguas Estrangeiras.

Setembro/2009

14 e 15 - Não haverá atividades para os Cursos Superiores de Tecnologia e da Faculdade de Ciências Aplicadas.

Novembro/2009

28 - Prazo final para o cumprimento da Carga Horária e Programas das Disciplinas. (No decorrer do 2º período letivo há necessidade da reposição de duas segundas-feiras para os Cursos Superiores de Tecnologia e da Faculdade de Ciências Aplicadas, e para os demais cursos há necessidade de reposição de uma segunda-feira para que se complete a carga horária das disciplinas ministradas nesse dia).

Deliberações da 232ª Sessão, de 3-2-2009

Concursos Para Provedimento de Cargos de Professor Titular.
a) Inscrições e Designação de Comissões Julgadoras -

Aprovadas

02-P-16174/07 - FCM - (01 cargo/RTP) - área de Genética Médica, disciplinas MD 443, MD 680 e FN 222 - Depto. de Genética Médica - 1) Inscrição Candidata: Iscia Teresinha Lopes Cendes - 2) Comissão Julgadora Titulares: Andréa Trevas Maciel Guerra, Luis Alberto Magna, Roberto Giuliani, Luis Eugênio Araujo de Moraes Mello e Esper Abrão Cavalheiro - Suplentes: Sara Teresinha Olalla Saad e Marília de Arruda Cardoso Smith; 01-P-07391/08 - IQ - (02 cargos/RTP) - área de Química Org